

LEI Nº 4.769, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Reconhece de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CAMPO GRANDE
FUTEBOL CLUBE, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

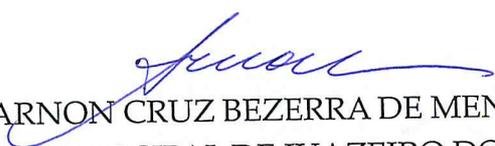
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CAMPO GRANDE FUTEBOL CLUBE, fundada em 23.02.1985, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, com personalidade jurídica distinta de seus associados, sem fins lucrativos, que tem por finalidade difundir a prática do futebol, promover reuniões de caráter esportivo, cívico, educacional, cultural, social, bem como *Workshop* e minicursos, de duração por tempo indeterminado, e reger-se-á por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete (2017)./////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereadora Auricélia Bezerra
Coautoría: Vereador Antônio Vieira Neto